



**MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

**GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 017/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PESQUISA SOCIAL**

Divulga o resultado definitivo dos exames médicos e convocação para entrega de documentos para pesquisa social junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

**A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023 o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto ao Resultado Preliminar dos Exame Médicos, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84100112	ELEVIR RAMOS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	C) SOROLOGIA PARA CHAGAS (IGM E IGG): NÃO CONSTA EXAME DE SOROLOGIA PARA CHAGAS

2. Divulga-se o Resultado Definitivo dos Exame Médicos, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. Convoca os candidatos conforme **ANEXO II**, para entrega dos documentos para a **PESQUISA SOCIAL**.

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ONLINE:**

**DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA PESQUISA SOCIAL: 22/01 a 25/01/2024.**

**4. DA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL (1ª Fase – Etapa 04)**

4.1 Esta fase, de caráter eliminatório, aplicada ao candidato habilitado na 1ª Fase – Etapa 04, consiste na pesquisa social, o candidato não deverá possuir antecedentes criminais ou qualquer situação que desabone sua conduta.

4.2 Nesta etapa, o candidato deverá providenciar às suas expensas e apresentar à empresa organizadora do Concurso os seguintes documentos:



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

a) Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da realização desta etapa (inclusive) e dentro do prazo de validade específico constante da mesma: **(conforme orientação dos Cartórios, a Certidão de Antecedentes Criminais agora recebe o nome de Certidão Criminal)**

- Da Justiça Federal;
- Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal para fins criminais (**incluindo Juizados Especiais Criminais Distribuição e execução, onde houver**);
- Da Justiça Militar Federal;
- Da Justiça Militar Estadual;

b) Documento da Polícia Civil do estado onde reside há pelo menos 05 (cinco) anos ou dos estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com um "Nada Consta" sobre processos criminais pendentes naquele estado, sendo vedada a realização da próxima etapa ou fase, caso não os apresente.

c) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral; (**Não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral**);

4.3 Todas as certidões negativas deverão **NÃO CONSTAR** quaisquer alterações em seus resultados para que o candidato se torne APTO nesta fase.

4.4 Para a Fase da Pesquisa Social **somente serão aceitas** cópias digitalizadas dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos **tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório**. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se conter o **endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão**.

4.5 O candidato deverá enviar as certidões por meio eletrônico, utilizando-se de link específico que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus documentos. A convocação para entrega dos documentos para Pesquisa Social será feita por edital específico, devendo ser entregues em sua totalidade, a falta de uma das certidões dentro do prazo já torna o candidato INAPTO.

4.6 Não serão aceitas certidões enviadas via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega.

4.7 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega das certidões/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

4.8 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição.

4.9 No ato de envio das certidões, o candidato deverá indicar a quantidade de páginas entregues (que deve ser a mesma quantidade de páginas do arquivo pdf).

4.10 O candidato deverá gerar um único arquivo para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

4.10.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do tipo **PDF e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**. Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.

4.10.2 – Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

4.11 – Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

4.12 – Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL ou pela Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público.

4.13 Os candidatos que não forem considerados **APTOS** na Pesquisa Social serão eliminados do Concurso Público.



## MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

4.14 Os candidatos que forem considerados **APTOS** na Pesquisa Social e estiverem classificados dentro do limite estabelecido no item 12.2 do Edital de Abertura serão convocados para a próxima etapa do Concurso Público.

4.15 O candidato deverá preencher e assinar o **Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD** na forma do modelo disponibilizado no site da Fael junto com o edital de convocação para a entrega das certidões. **É indispensável a apresentação desse termo.**

4.16 Será também passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, nos prazos estabelecidos em Edital;
- b) apresentar documento e/ou certidão falsos;
- c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 4.2;
- d) apresentar documentos rasurados;
- e) tiver omitido informações ou faltado com a verdade.

4.17 Após a divulgação dos resultados, o candidato que constar como **INAPTO** na lista do resultado da Fase de Pesquisa Social, terá (02) dois dias úteis para ter acesso ao motivo pelo qual foi declarado **INAPTO**, através de solicitação pelo e-mail específico do concurso [concursosenges@fael.org.br](mailto:concursosenges@fael.org.br).

4.18 Após o conhecimento do motivo da **INAPTIDÃO** o candidato, se quiser, poderá interpor recurso no prazo **de 02 (dois) dias** contados da data da divulgação.

4.19 Os candidatos que não forem considerados **APTOS** na Pesquisa Social serão eliminados do Concurso Público.

4.20 Os candidatos que forem considerados **APTOS** na Pesquisa Social e estiverem classificados dentro do limite estabelecido no item 12.2 serão convocados para a próxima etapa do Concurso Público.

Sengés, 10 de janeiro de 2024.

**SIMONE MOURA LODY**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**